

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0257
PROCESSO SEPLAG N.º 08455870/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000040/2021-90
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.231.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Aos 21 dias do mês de Julho 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210257 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/07/2022, às fls 408, do processo nº 0700.000040/2021-90/CAGECE e do processo nº 08455870/2021, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20210257
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRIFUGAS MONOBLOCO SIMPLES ESTÁGIO, 3500 RPM, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 20, 30, 35, 40, 45, 50, 55 E 65%, PARA RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210257 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0700.000040/2021-90/CAGECE e do Processo nº 08455870/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0257
PROCESSO SEPLAG N.º 08455870/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000040/2021-90
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.231.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0257
PROCESSO SEPLAG N.º 08455870/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000040/2021-90
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.231.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0257
PROCESSO SEPLAG N.º 08455870/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000040/2021-90
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.231.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do titular | Cargo | CPF | RG |
|--------------|--|---------|----------------|--------------------|
| CAGECE | PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP | GERENTE | 760.031.673-00 | 98002009162 SSP/CE |

| Detentores do Registro de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------|--------------------|
| EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA | NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR | VICE- PRESIDENTE | 015.481.268-45 | 8.548.764-8 SSP/SP |

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20210257**.

| ITEM | CÓD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | QUANT. | UNID. | PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|--------------|--|-------|---|--------|-------|--------------------------------|-------------------|
| 46-47 | 050504000849 | CMB CENTRIFUGA HORIZONTAL MONOBLOCO SIMPLES ESTAGIO Q = 10M3H X H = 60MCA; RENDIMENT | THEBE | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA | 8 | UN | 11.737,50 | 93.900,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0257
PROCESSO SEPLAG N.º 08455870/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000040/2021-90
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.231.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

| | | | | | | | | |
|-------|--------------|--|-------|------------------------------------|----|----|-----------|------------|
| | | O MIN. DA BOMBA: 35%; 3500 RPM; NPSH REQ. MAX.: 3,0 | | | | | | |
| 48-49 | 050504000850 | CMB CENTRIFUGA HORIZONTAL MONOBLOCO SIMPLES ESTAGIO Q = 15M3H X H = 60MCA; RENDIMENTO O MIN. DA BOMBA: 45%; 3500 RPM; NPSH REQ. MAX.: 3,0 | THEBE | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA | 8 | UN | 12.437,50 | 99.500,00 |
| 50-51 | 050504000851 | CMB CENTRIFUGA HORIZONTAL MONOBLOCO SIMPLES ESTAGIO Q = 27,50M3H X H = 55MCA; RENDIMENTO O MIN. DA BOMBA: 50%; 3500 RPM; NPSH REQ. MAX.: 3,0 | THEBE | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA | 12 | UN | 13.187,50 | 158.250,00 |
| 52-53 | 050504000902 | CMB CENTRIFUGA HORIZONTAL MONOBLOCO SIMPLES | EBARA | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA93 | 4 | UN | 22.987,50 | 91.950,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0257
PROCESSO SEPLAG N.º 08455870/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000040/2021-90
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.231.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

| | | | | | | | | |
|-------|--------------|---|-------|--|---|----|-----------|------------|
| | | ESTAGIO Q = 35M3H X H = 75MCA; RENDIMENT O MIN. DA BOMBA: 55%; 3500 RPM; NPSH REQ. MAX.: 3,3 | | | | | | |
| 54-55 | 050504000903 | CMB CENTRIFUG A HORIZONTA L MONOBLOC O SIMPLES ESTAGIO Q = 180M3H X H = 65MCA; RENDIMENT O MIN. DA BOMBA: 60%; 3500 RPM;NPSH REQ. MAX.: 7,0 | EBARA | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA | 4 | UN | 56.125,00 | 224.500,00 |
| 56-57 | 050504000904 | CMB CENTRIFUG A HORIZONTA L MONOBLOC O SIMPLES ESTAGIO Q = 50M3H X H = 70MCA; RENDIMENT O MIN. DA BOMBA: 60%; 3500 RPM; NPSH REQ. MAX.:4,5 | EBARA | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA | 4 | UN | 24.937,50 | 99.750,00 |
| 58-59 | 050504000905 | CMB CENTRIFUG A HORIZONTA | EBARA | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA | 4 | UN | 24.937,50 | 99.750,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0257
PROCESSO SEPLAG N.º 08455870/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000040/2021-90
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.231.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

| | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|--|-------|--|---|----|-----------|---------------------|
| | | L MONOBLOC O SIMPLES ESTAGIO Q = 60M3H X H = 58MCA; RENDIMENT O MIN. DA BOMBA: 60%; 3500 RPM; NPSH REQ. MAX.:5,5 | | | | | | |
| 60-61 | 050504000906 | CMB CENTRIFUG A HORIZONTA L MONOBLOC O SIMPLES ESTAGIO Q = 75M3H X H = 100MCA; RENDIMENT O MIN. DA BOMBA: 65%; 3500 RPM; NPSH REQ. MAX.: 4,5 | EBARA | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA | 4 | UN | 39.937,50 | 159.750,00 |
| 62-63 | 050504000907 | CMB CENTRIFUG A HORIZONTA L MONOBLOC O SIMPLES ESTAGIO Q = 120M3H X H = 85MCA; RENDIMENT O MIN. DA BOMBA: 65%; 3500 RPM; NPSH REQ. MAX.: 6,0 | THEBE | EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA | 4 | UN | 50.925,00 | 203.700,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 1.231.050,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0257
PROCESSO SEPLAG N.º 08455870/2021

PROCESSO CAGECE N.º 0700.000040/2021-90
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.231.050,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Fortaleza, 21 de Julho de 2022.

PAULO HENRIQUE
HOLANDA
PASCOAL:76003167300

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE HOLANDA
PASCOAL:76003167300
Dados: 2022.08.02 14:46:47 -03'00'

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTAVIO FERNANDES
FROTA:24392960315

Assinado de forma digital por
OTAVIO FERNANDES
FROTA:24392960315
Dados: 2022.08.03 09:24:06 -03'00'

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

NELSON REGINATO DO
CANTO
JUNIOR:01548126845

Assinado de forma digital por
NELSON REGINATO DO CANTO
JUNIOR:01548126845
Dados: 2022.07.27 11:26:41 -03'00'

EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA
CNPJ: 46.138.319/0001-89
NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR
RG: 8.548.764-8 SSP/SP
CPF: 015.481.268-45

Testemunhas

CLAZER
GUIMARAES
LIMA:003209483

Assinado de forma digital por
CLAZER
GUIMARAES
LIMA:00320948331
Dados: 2022.07.28
09:15:55 -03'00'

1. 31

CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

GIOVANY XAVIER
GARCIA:97393118

Assinado de forma digital por
GIOVANY XAVIER
GARCIA:97393118300
Dados: 2022.08.01 13:40:40
-03'00'

2. 300

GIOVANY XAVIER GARCIA
RG: 95002575295
CPF: 973.931.183-00

THOMAZ OTHON DE
VASCONCELOS:614896
54372

Assinado de forma digital por
THOMAZ OTHON DE
VASCONCELOS:61489654372
Dados: 2022.07.26 15:33:41 -03'00'



| | |
|--|----------------------|
| PORTARIA | Nº 172/22/DPR |
| ASSUNTO: Substituição de férias DPR no período de 11.07.22 a 24.07.22 (DJU) | FOLHA 1 / 1 |

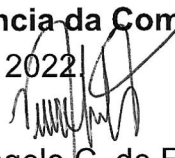
O **Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece** , no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

1. Designar o Diretor Jurídico - DJU, VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA, matrícula 8162-0, para responder cumulativamente com suas funções, pela DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - DPR, no período de 14 (catorze) dias, a partir de 11.07.2022 a 24.07.2022, por motivo de férias do seu titular.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

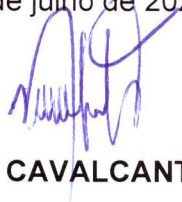
Presidência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, em Fortaleza, 05 de Julho de 2022.


Neurisangelo C. de Freitas
Diretor-Presidente

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas, na sede social da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, localizada na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado, eu, **NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade nº 015432/O-7 CRC-CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 485.300.853-53, residente e domiciliado na Avenida Engenho Velho e Curralinho nº 00001, Condomínio RBP, BL09, apto 302, Praia do Presídio, CEP: 61.700-000, Aquiraz - Ceará, tomei posse no cargo de **Diretor de Gestão Corporativa**, para o qual fui eleito pelo Conselho de Administração da Companhia, para complementar mandato (até vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro) ou até que seja eleito novo indicado para a diretoria supracitada, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias.

Fortaleza, 28 de julho de 2022



NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS